

DECRETO Nº 781/2018 - de 19 de dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado na cidade de Paragominas, Estado do Pará, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 1.228, §3º, do Código Civil, “Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.

Considerando a necessidade de otimizar o uso do imóvel situado entre os Bairros Promissão III e Park IV, denominado Clube do Cavalo;

Considerando a necessidade de otimizar o uso do imóvel situado entre os Bairros Promissão III e Park IV, onde funcionava o Clube do Cavalo;

Considerando que o imóvel foi parcelado informalmente e atualmente pertence de fato a vários munícipes, fato que torna impossível a sua regularização pelas vias formais.

Considerando que a finalidade da presente desapropriação visa regularizar o imóvel e transmitir as parcelas aos detentores.

Considerando que a destinação é de utilidade pública, vez que as parcelas do imóvel serão legalizadas, portanto, passarão a gerar tributos para a municipalidade.

Considerando ainda que o referido imóvel como tal, não está desempenhando a sua função social, eis que está há anos em total abandono, acarretando problemas estruturais nos arredores.

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal formular a política urbana e velar pelos interesses da população, notadamente ações direcionadas ao ordenamento urbanístico da cidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação 01 (um) Imóvel localizado na Avenida Barão de Araruna – Bairro Promissão II e Loteamento Park IV, cidade de Paragominas-PA. Contendo uma área de terras medindo 9,8062 ha, perímetro 1.970,30m, de propriedade de Antonio Gomes dos Santos, Luiz Carneiro de Oliveira, Gilberto Almeida Coelho e Galdino Oliveira, com as seguintes dimensões e confrontações: localizada à margem esquerda da PA-125 à altura do KM 16, neste município e comarca de Paragominas,



Estado do Pará, com a seguintes coordenadas: Do marco M1 para M2 com azimute de $139^{\circ}41'01''$, distância de 113,06m, coordenadas de 239.522,4490 e N9.669.573,9552, latitude $02^{\circ}59'12.906217''S$, longitude $47^{\circ}20'36.0466''W$; Do marco M2 para M3 com azimute de $230^{\circ}20'20''$, distância de 863,23m, coordenadas E238.857,9067 e N9.669.023,0029, latitude de $02^{\circ}59'30.789007''S$, longitude $47^{\circ}20'57.5950''W$; Do marco M3 para M4 com azimute de $291^{\circ}44'41''$, distância de 11,08m, coordenadas E238.847,6120 e N9.669.027,1090, latitude de $02^{\circ}59'30.654671''S$, longitude $47^{\circ}20'57.9280''W$; Do marco M4 para M5 com azimute de $321^{\circ}51'12''$, distância de 36,53m, coordenadas E238.825,0510 e N9.669.055,8340, latitude $02^{\circ}59'29.718337''S$, longitude $47^{\circ}20'58.6562''W$; Do marco M5 para M6 com azimute de $276^{\circ}56'04''$, distância de 37,10m, coordenadas E238.788,2240 e N9.669.060,3130, latitude $02^{\circ}59'29.570016''S$, longitude $47^{\circ}20'59.8480''W$; Do marco M6 para M7 com azimute de $1^{\circ}16'56''$, distância de 50,86m, coordenadas E238.789,3620 e N9.669.111,1600, latitude $02^{\circ}59'27.915445''S$, longitude $47^{\circ}20'59.8076''W$; Do marco M7 para M1 com azimute de $50^{\circ}14'35''$, distância de 858,44m, coordenadas E9.669.660,1589, latitude $02^{\circ}59'10.095909''S$, longitude $47^{\circ}20'38.4084''W$.

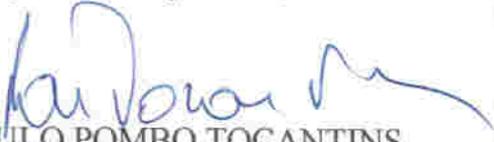
Art. 2º. A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Dec.-Lei Federal nº 3.365, de 21.04.41, art. 1.228, § 3º, do Novo Código Civil, e legislação subsequente.

Art. 3º. A discriminação e avaliação da área, objeto do presente, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos incumbida de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 19 de dezembro de 2018.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas